

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ****EDITAL ELEIÇÃO – GESTÃO 2024-2029  
CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CFM**

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**, em cumprimento ao artigo 16 da Resolução CFM n.º 2.335/2023, pelo presente edital, faz saber a todos os médicos inscritos neste CRM, e que estejam em pleno gozo dos seus direitos, que será aberto às **08h00 do dia 03 de junho de 2024 e encerrado às 18h00 do dia 10 de junho de 2024** o prazo para inscrição de Chapa Eleitoral para preenchimento dos Cargos de Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Federal de Medicina para a gestão do período de 1º de outubro de 2024 a 1º de outubro de 2029, conforme estabelece o artigo 4º da Resolução CFM n.º 2.335/2023.

Os documentos referentes à inscrição de Chapa Eleitoral serão recebidos digitalmente via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MEDICINA). “Antes da apresentação dos documentos exigidos para registro das chapas, os candidatos ou seus representantes devem habilitar-se como ‘usuários externos’ no SEI-MEDICINA. As instruções detalhadas para essa habilitação estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://portalsei.cfm.org.br/para-o-cidadao/login-de-usuario-externo/>” (artigo 3º da Portaria CFM n.º SEI-75/2024).

Em conformidade com o artigo 22 da Resolução CFM n.º 2.335/2023, a eleição ocorrerá em dois dias: 6 e 7 de agosto de 2024, das 08h00 às 20h00. De acordo com o artigo 5º da Resolução CFM n.º 2.335/2023, “as eleições serão realizadas por voto direto, secreto, exclusivamente pela internet, normatizada por meio de portaria do CFM”.

Seguindo a determinação da Portaria CFM n.º SEI-47/2024, serão disponibilizados na sede do CRM-PR e nas delegacias regionais, das 08h00 às 20h00, equipamentos com webcam e acesso à internet, devidamente programados para a votação. Sendo assim, o médico poderá utilizar o seu dispositivo móvel e computador para votar, ou poderá ser atendido presencialmente na estação de votação ou urna digital.

Conforme determina a Resolução CFM n.º 2.335/2023, no seu artigo 6º, § 6º, “o colégio eleitoral de cada estado e do Distrito Federal será formado por médicos ativos que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRM quanto a débitos de qualquer natureza, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da eleição”, ou seja, **até 30/07/2024**. Dessa forma, é de extrema importância que o médico atualize o seu cadastro, principalmente o e-mail, para que receba as informações do processo eleitoral, e que esteja adimplente até a data informada, a fim de que seu voto seja contabilizado.

Dúvidas podem ser dirimidas pelo e-mail [eleicoes@crmpr.org.br](mailto:eleicoes@crmpr.org.br), pelos telefones (41) 3240-4098/4055 ou no endereço <https://eleicoescfm.org.br/PR>.

Curitiba, 3 de maio de 2024.

**ANDERSON GRIMMINGER RAMOS**  
Secretário-Geral



**CRM-PR**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ